

Lei Municipal nº 419/2007, de 16 de julho de 2007.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA “RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA BAIRRO BOM PASTOR”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado e denominado o Residencial Santa Terezinha “Residencial Santa Terezinha Bairro Bom Pastor”, localizado no Município de Carlinda-MT.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
EM, 16 DE JULHO DE 2007.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL